PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3107/2014

LEIN 3107/2014 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA EM VIRTUDE DE DESAPROPRIAÇÃO EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, DOS IMÓVEIS DESCRITOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Fica o Poder Executivo autorizado, na qualidade de interveniente, a outorgar Art. 1º - Fica o Podei Executivo autolizado, na qualitade de interveniente, a outologar escritura pública de compra e venda em virtude de desapropriação em composição amigável, a ser celebrada pela Kopex Administração e Negócios Ltda., em favor da Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme decreto municipal nº 11.060/2011, tendo por objeto os imóveis situados na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 161, Rua Álvares de Azevedo, nº 21, aptos. 101, 102, 201, 203, 205 e 301, e Rua Álvares de Azevedo, nº 23, aptos. 302 e 304, todos em Icaraí, nesta Cidade.
- de Azevedo, nº 23, aptos. 302 e 304, todos em Icaraí, nesta Cidade.

 Art. 2º A escritura pública a ser outorgada conforme autorização concedida no artigo 1º deverá, por força do custeio parcial da desapropriação pelo Município de Niterói, conter cláusula expressa consignando os gravames incidentes sobre os imóveis em decorrência do ato de tombamento existente, conforme lei municipal nº 1.838/2001, e estabelecendo as obrigações da Universidade Federal Fluminense quanto à realização das obras de restauração dos prédios e quanto à preservação do uso sócio cultural dos imóveis.

 Art. 3º O custeio parcial da desapropriação pelo Município de Niterói também deverá anseiar que o Poder Público Municípal e a Universidade Federal Fluminense asserurem.
- ensejar que o Poder Público Municipal e a Universidade Federal Fluminense assegurem, na Agenda Cultural de utilização do prédio desapropriado, que serão reservadas, de comum acordo, atividades a serem promovidas pelos Órgãos Municipais de Educação e Cultura.

 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE OUTUBRO DE 2014. RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11.748/2014O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.435.169,89 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do
- Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
- contar de 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal de Niterói, em 30 de outubro de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11.748/2014 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1900 - SEOP	0612200012154	31901101	100	1.394.000,00	
2200 - SMU	1512200012228	33903900	100	150.000,00	
2400 - EFM	2884609000923	33913900	100	400.169,89	
2600 - SECONSER	2612200012297	31901101	100	491.000,00	
2100 - SMF	0412200012212	31901101	100		1.000.000,00
2200 - SMU	1512200012217	31901101	100		885.000,00
2200 - SMU	1512200012228	33903000	100		150.000,00
2400 - EFM	2884609000923	46912100	100		169,89
2400 - EFM	2884609000923	46917100	100		400.000,00
TOTAL GERAL				2.435.169,89	2.435.169,89

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL Despacho do Prefeito

Processo 80/672/2014

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8,666/93, a contratação direta de que trata o presente administrativo, para a Prestação de Serviços Especializados no Apoio à Contratante para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do Município de Niterói, em favor da Fundação Getúlio Vargas- FGV, CNPJ Nº 33.641.663/0001-44, no valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), pelo prazo de execução de 15 (quinze) meses

GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO Nº 004/2014

CONSIDERANDO QUE: (i) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO
ADMINISTRATIVO; (ii) A PUBLICAÇÃO DEVERIA TER OCORRIDO EM MOMENTO
PRETÉRITO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE SANAR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO,

PRETÉRITO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE SANAR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 002/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através do Gabinete do Vice-Prefeito e a Empresa NOVATERRA GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 07.134.279/0001-45. OBJETO: Implantação do imageamento do Município por satélite de alta resolução, o mapeamento dos focos de incêndios e áreas afetadas pelo fogo e a disponibilização de mapas na internet, com mecanismo de interação através de dispositivos móveis e redes sociais para o cidadão e agentes de combate ao fogo no Município de Niterói. PRAZO: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). VERBA: PT: 1100.04.127.0068.1074, ND: 33.90.39.00, FONTE: 100 e NOTA DE EMPENHO Nº 001290/2014. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 9.614/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Complementar nº. 123/2006 e processo nº 270/0008/2014. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Considera designada, a contar de 16/10/2014, Rose Helena Moreira para a Função de Agente II, FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto da Silva Pacheco, acrescida da gratificação prevista na

Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 264/2014).

Despachos do Secretário
Incl. da Grat. de Produtividade sobre o Horário Integral - Indeferido

20/3637/2013 Atualização de Vencimento - Indeferido 20/3200/2014 20/3210/2014

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 240/2014 Processo nº 210/1740/2014

Edital de Citação: Leila Maria Laginestra Mota, Assistente Administrativo, matrícula nº 226.681-5

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará revelia e seus efeitos; Fundamentação legal: art.241 e § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 123/2014

Processo nº 20/99/2014

Edital de Citação: Diego Luiz Fernandes Izaias, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 238.005-3

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº531/85; Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n°537/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará revelia e seus efeitos; Fundamentação legal: art.241 e § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 241/2014 Processo nº 210/3830/2014

Edital de Citação: Josimar Lopes de Oliveira, Professor, matrícula nº 239.138-0
Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará revelia e seus efeitos; Fundamentação legal: art.241 e § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – R Cond. Ubá Piratininga, AP 86- Piratininga – Insc. 20969/2014; IGREJA EVANGÉLICA ASS. DE DEUS – R Santo Cristo, 180- Fonseca - Insc. 21404/2014; O REQUERENTE – R Joaquim Norberto, 49- Fonseca – Insc. 21403/2014; O PROPRIETÁRIO – Rua 1, nº 100- Piratininga – Insc. 20964/2014; O PROPRIETÁRIO – Rua 2, AP 17- Piratininga – Insc. 20966/2014; O PROPRIETÁRIO – Rua 2, AP 17- Piratininga – Insc. 20966/2014; O PROPRIETÁRIO – Rua 0, Qd.9, lote 98- Santo Antonio – Insc. 20957/2014; ZICA ZIEN – R Cel. Moreira Cesar, 229- Icaraí – Insc. 21032/2014; COND. DO EDIF. MARIA LUIZA – Rua Lopes Trovão, 28- Icaraí – Insc. 21035/2014; O PROPRIETÁRIO – R Joaquim Távora, 309- Icaraí – Insc. 21040/2014; O PROPRIETÁRIO – R Lemos Cunha, 487- Icaraí – Insc. 21041/2014; MRIA DE FÁTIMA F. DE PAIVA - R Otávio Carneiro, 32, 2302, Bl. A- Icaraí – Insc. 21044/2014; O PROPRIETÁRIO – Trav. Antonio Pedro, 14, Apt° 05- Icaraí – Insc. 21044/2014; O PROPRIETÁRIO – Trav. Antonio Antonio Pedro, 14, Apt° 05- Icaraí – Insc. 21044/2014; O PROPRIETÁRIO – Trav. Antonio Pedro, 14, Apt° 06- Icaraí - Insc. 21045/2014; JULIO CESAR R. CARVALHO – R Prof. Rodolfo Albino, n° 988- Camboinhas – Insc. 21201/2014;

AUTO DE INFRAÇÃO

SERGIO EGYDIO FRANCA PECANHA - R Joaquim Távora, 309- Icaraí - A.I. 02294/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT Nº 06 /2014

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições

legais, faz saber que:

Art. 1º Fica retificado o inciso III do Art. 1º do Ato Aditivo à Portaria SME nº 016/1999, publicado em 14 de maio de 2014, referente à CRECHE ESCOLA JARDIM FAZENDINHA UNIDADE II, que passa a ter a seguinte redação:

III – Da Faixa Etária: destina-se a crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos; (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/016/1999, que autorizou o seu funcionamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PGM N° 22, DE 31 DE OUTUBRODE 2014

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados na 27ª e 28ª colocação, abaixo relacionados 1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO 442 Alexandre Shioii Nasser Kassavara Diego Baesso da Cunha

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º andar, Centro, Ni-terói, no dia 03 de novembro de 2014, de 11 às 17 horas, quando terão as informações
- necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

 1.2. O candidato deverá comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013:
- a) carteira de identidade; b) CPF;
- c) currículo:
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco); e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- f) 02 (duas) fotos 3x4:
- g) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social; h) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório; i) título de eleitor com comprovante da última votação.

- 1.3. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.
 1.4. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pre-
- tenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.

 1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certa-
- me, na forma do item X, 1.14, do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013.

 RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE

INSCRIÇÃO

1 - Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, em ordem alfabética, ante ao não atendimento do

subitem 7 do Edital nº. 01, de 22 de setembro de 2014, pelos motivos expostos a seguir, conforme parecer fornecido pelo órgão gestor do CadÚnico:

- O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

Inscrição	Nome	Cargo
515000274	Adriana Froes De Souza	Procurador do Município (P3)
515000144	Alan Francisco Machado	Procurador do Município (P3)
515000974	Aline Martins Silva	Procurador do Município (P3)
515000760	Antonio Vinicius Alfredo Velasco	Procurador do Município (P3)
515000823	Caio Cezar De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000109	Clarisse Kairis Sampaio Correa	Procurador do Município (P3)
515000656	Daiana Perla Da Silva E Silva	Procurador do Município (P3)
515000474	Fernanda Oliveira Toscano Da Costa	Procurador do Município (P3)
515000199	Guilherme Bondi De Macedo	Procurador do Município (P3)
515000977	Leandro Da Silva Moreira	Procurador do Município (P3)
515000023	Lidia Cristinna Dutra Mageste	Procurador do Município (P3)
515000030	Luana Cristina Godinho Bicalho Durães	Procurador do Município (P3)
515000807	Luana Da Cunha Moraes Iracema	Procurador do Município (P3)
515000214	Manoel Feliciano Da Costa Neto	Procurador do Município (P3)
515000468	Sara Rodrigues De Souza Martins	Procurador do Município (P3)
515000025	Sergio Dornelas Da Silva Souza	Procurador do Município (P3)
515000780	Thiago David Batista Pontes	Procurador do Município (P3)

- O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil:

Inscrição	Nome	Cargo
515000306	Caroline Messeca	Procurador do Município (P3)
515000289	Frederico Do Nascimento Paulo	Procurador do Município (P3)

- O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada:

Inscrição	ro do perni, porem não pertence a pesso: Nome	Cargo
515001044	Alexandre Lima Fonseca	Procurador do Município (P3)
515000380	Andréia Cristina Barra	Procurador do Município (P3)
515000341	Bianca Rodrigues Motta	Procurador do Município (P3)
515000018	Cindy Oliveira Ferreira	Procurador do Município (P3)
515001053	Danike Carvalho Pereira	Procurador do Município (P3)
515000090	Edson Balbino Martins Ribeiro	Procurador do Município (P3)
515000802	Felipe De Oliveira Pires	Procurador do Município (P3)
515000631	Giselle Nogueira De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000182	Helder Caetano Da Fonseca Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000623	Ivana Bastos De Abreu	Procurador do Município (P3)
515000116	João Paulo Leal Santos	Procurador do Município (P3)
515000472	Jupiara Pereira De Almeida	Procurador do Município (P3)
515000852	Lúcia De Cássia Pereira Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000359	Marcus Vinicius De Lima Pinto	Procurador do Município (P3)
515000495	Martinha Ferreira Sá	Procurador do Município (P3)
515000619	Nataniel Duarte Rodrigues	Procurador do Município (P3)
515000940	Priscila De Paiva Almeida Ferraz	Procurador do Município (P3)
515000679	Raphael Magalhães Lima	Procurador do Município (P3)
515000528	Raquel Mendes Sousa Manhaes	Procurador do Município (P3)
515000522	Rogeria Guilherme Clemente	Procurador do Município (P3)
515000861	Shirlene De Oliveira Gomes	Procurador do Município (P3)
515000408	Thamyres De Barros Widmer	Procurador do Município (P3)
515000382	Wagner Diego Carvalho Santos Arruda POSICÕES FINAIS.	Procurador do Município (P3)

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 Em virtude da regra inserta no item 6.12 do Edital nº. 01, de 22 de setembro de 2014, na análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, caso quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o cargo em disputa, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 05 de novembro de 2014, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº. 01, de 22 de setembro de 2014.

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 - Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento

Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, em ordem alfabética:

Inscrição	Nome	Cargo
515000394	Adriana Franco Marins	Procurador do Município (P3)
515000279	Adriana Martins Raposo	Procurador do Município (P3)
515000205	Adriana Rodrigues Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515001008	Alex Moreira Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000906	Alexandre Silva De Aguiar	Procurador do Município (P3)
515000261	Alexsandre Monte Mendonça	Procurador do Município (P3)
515000805	Alice Da Silva Fortunato Souza	Procurador do Município (P3)

	Nome	0
Inscrição 515000164	Nome Alyson Vianna Dos Santos Fernandes	Cargo Progurador do Município (P3)
515000104	Amanda Cordeiro Casagrande	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000350	Ana Flávia De Paula Santana Athayde	Procurador do Município (P3)
515000194	Anderson Alexandre Cabral	Procurador do Município (P3)
515000987	Anderson Almeida Linhares Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000196	Anderson Dos Santos Vidal	Procurador do Município (P3)
515000072	Andrea Pinheiro Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000078	Antonio Carlos Rebello	Procurador do Município (P3)
515000327	Antonio Rodolfo Aurore Da Costa	Procurador do Município (P3)
515000334	Arina Figueredo Do Vale Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000884	Beatriz Elias Alves Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000315	Bianca Eugenia Da Costa	Procurador do Município (P3)
515000706	Breno Fraga Miranda E Silva	Procurador do Município (P3)
515000934	Bruna Seabra	Procurador do Município (P3)
515000573	Bruno De Souza Miguel	Procurador do Município (P3)
515000329	Bruno Nascimento Matias	Procurador do Município (P3)
515001058 515000471	Camila Barela Correa Camila Correa De Rezende	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000471	Camila Pinheiro	Procurador do Município (P3)
515000402	Camille Machado Araujo	Procurador do Município (P3)
515000345	Cantervil De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000100	Carla Cristina Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000135	Carlos Alberto Cerqueira Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000892	Carlos Alberto Siqueira Da Silva Filho	Procurador do Município (P3)
515000834	Carlos Eduardo Da Silva Do Carmo	Procurador do Município (P3)
515000784	Carlos Henrique Da Silva Farias	Procurador do Município (P3)
515000184	Carlos Henrique Silva Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000273	Catharina Aparecida Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000062	Christiane Pedro Lima Dos Santos Van Erven	Procurador do Município (P3)
515000787	Cicera Maria Da Silva Farias	Procurador do Município (P3)
515000068	Claudia Da Silva Domingues Castro	Procurador do Município (P3)
515000687	Daniel Dos Santos Nascimento	Procurador do Município (P3)
515000393	Daniela Cristianismo Costa	Procurador do Município (P3)
515000879	Daniele Souza Cunha	Procurador do Município (P3)
515000336	Daniella Silva Frazao Deborah Gonçalves Lopes De Oliveira Souza	Procurador do Município (P3)
515000476 515000521	Denise Aparecida De Aquino	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000327	Dennys Rogerio De Araujo Nascimento	Procurador do Município (P3)
515001019	Diego Vinícius Sampaio Figueiredo Pinto Da Rosa	Procurador do Município (P3)
515000128	Dimitri Souza Cardoso	Procurador do Município (P3)
515000368	Diogenes Costa Barboza	Procurador do Município (P3)
515000622	Duane Moreno Pereira	Procurador do Município (P3)
515000082	Edson Luciano Silverio	Procurador do Município (P3)
515001002	Eduardo Da Silva Leal	Procurador do Município (P3)
515000614	Elaine Freitas Costa	Procurador do Município (P3)
515000704	Eliane Rozario Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000375	Elisa Macedo Graciano Neves	Procurador do Município (P3)
515000686	Emmanuel Mariano Henrique Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000059	Evandro Carvalho Gonzaga	Procurador do Município (P3)
515000178	Eveline Moreira	Procurador do Município (P3)
515000506	Fábio Gonçalves Réboli	Procurador do Município (P3)
515000114	Felippe Gomes De Oliveira Neves	Procurador do Município (P3)
515000886 515000191	Fernanda Santana De Andrade Alves Fernando Antonio Marques De Oliveira	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000191	Flavia Bruno	Procurador do Município (P3)
515000657	France Anne De Lima Dal Medico	Procurador do Município (P3)
515000410	Franciele Vidal Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000057	Francine De Oliveira Ladeira	Procurador do Município (P3)
515000321	Francisco Pessoa Lopes Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000390	Francisco Xavier De Assis	Procurador do Município (P3)
515000681	Gabriela Borges De Melo	Procurador do Município (P3)
515000694	Gabriela Oliveira Gomes	Procurador do Município (P3)
515000924	Gilberto Fernandes Neto	Procurador do Município (P3)
515001061	Gisele Moura Schnaipp	Procurador do Município (P3)
515000094	Glaucia Jacintho Pereira	Procurador do Município (P3)
515000479	Glaucia Rangel Rosa	Procurador do Município (P3)
515000347	Glaucinara Cristine Campos	Procurador do Município (P3)
515000682	Glorianne Pereira De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000067	Harrison Cordeiro Fernandes	Procurador do Município (P3)

Incorição	Nama	Corno
Inscrição 515000351	Nome Helcio Machado Da Silva	Cargo Progurador do Município (P3)
515000351	Heloine Silva De Oliveira	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000133	Heloisa Helena De Farias Rosa	Procurador do Município (P3)
515000396	Hugo Pereira Luis	Procurador do Município (P3)
515000717	Humberto Magalhaes Leal	Procurador do Município (P3)
515000350	Ian Nunjara Silva	Procurador do Município (P3)
515000266	Igor Novaes Almeida	Procurador do Município (P3)
515000381	Ingrid Menendes D Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000387	Isaac Oliveira Barbosa	Procurador do Município (P3)
515000113	Isaias Simas Das Virgens	Procurador do Município (P3)
515000700	Italo Girianelli Neto	Procurador do Município (P3)
515000434	Ivete Aparecida Lopes Batista	Procurador do Município (P3)
515000878	Jackson Quitete Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000865	Jacqueline Secundino Felizardo	Procurador do Município (P3)
515000882	Janaina Barreiros Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000332	Janaína Braga De Faria	Procurador do Município (P3)
515000494	Janderson Sales Peixoto	Procurador do Município (P3)
515000678	Jardel Goncalves	Procurador do Município (P3)
515000542	Jeferson Mendonca Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000212	Jefferson Moura De Andrade	Procurador do Município (P3)
515000008	Joel Souza Da Silva Junior	Procurador do Município (P3)
515000236 515000642	Joice Capistrano Aguiar Jônatas Levi Santos Collares	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000042	Jonquiel Costa Barbosa Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000271	Josane Da Silva Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000777	José Farias Da Luz	Procurador do Município (P3)
515000675	Juliana Da Silva Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000867	Juliana Mello Pereira De Carvalho	Procurador do Município (P3)
515000788	Karine Mendonça Dos Santos Estrella	Procurador do Município (P3)
515000742	Karla Patricia Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000166	Kellen Kaiser Lomeu	Procurador do Município (P3)
515000447	Késia Vieira Ramos	Procurador do Município (P3)
515000734	Leandro Johnny Sant Ana	Procurador do Município (P3)
515000764	Leona Rodrigues Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000493	Leonardo Aguiar	Procurador do Município (P3)
515000392	Leonardo Dutra	Procurador do Município (P3)
515000617	Leonardo Leão Morais Meireles	Procurador do Município (P3)
515000586	Leonardo Nunes Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000151	Leonardo Pimentel Do Nascimento	Procurador do Município (P3)
515000281	Leonardo Sanclair Dias Da Costa	Procurador do Município (P3)
515000880	Livia Paz Pereira Alves	Procurador do Município (P3)
515000691 515000735	Lorena Franciele Corrêa Rosa Luana Alves Monteiro	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000733	Lucas Santana Ramos	Procurador do Município (P3)
515000004	Lúcia Rebelo Da Cunha	Procurador do Município (P3)
515000170	Luciene Cristina Ramos	Procurador do Município (P3)
515000231	Luciene De Sousa Rohem	Procurador do Município (P3)
515001059	Luciléia Luiza De Souza Santiago	Procurador do Município (P3)
515000588	Luis Antonio Soares Carrilho	Procurador do Município (P3)
515000658	Luise Carla Manhães	Procurador do Município (P3)
515000363	Luiz Hamilcar Da Silva Bevilaqua	Procurador do Município (P3)
515000145	Marcelo Fonseca Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000731	Marcelo Lopes	Procurador do Município (P3)
515000698	Marcelo Torres Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000661	Márcia Bispo Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000129	Marcius Licinius Gonçalves	Procurador do Município (P3)
515001033	Marco Antonio De Sousa	Procurador do Município (P3)
515000247	Marcos José Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000640	Marcos Madureira Mafra Junior	Procurador do Município (P3)
515000596	Mardyo Raimundo Leão De França Alencar	Procurador do Município (P3)
515000322	Margareth Catia Barbosa Da Costa	Procurador do Município (P3)
515000326	Margareth Dos Santos Costa	Procurador do Município (P3)
515001064	Maria Aparecida Monteiro Domingues	Procurador do Município (P3)
515000304	Maria Do Carmo Antonio De Araujo	Procurador do Município (P3)
515000041	Mariana Prates De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000895	Marilia De Andrade Lengruber	Procurador do Município (P3)
515000590	Marisa Rodrigues De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000373	Marto Dos Santos Olavia	Procurador do Município (P3)
515000388	Marta Dos Santos Olavio	Procurador do Município (P3)

Inscrição	Nome	Cargo
515000258	Maurício Vieira Da Cunha	Procurador do Município (P3)
515000959	Mayara Santos Do Nascimento	Procurador do Município (P3)
515000575 515000683	Mayko Di Gomes Santos	Procurador do Município (P3)
515000663	Michael Rodrigues Da Silva Dias Michel Faria De Souza	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000740	Michele Cristina Silva	Procurador do Município (P3)
515000820	Michelle De Barros Azevedo Baldini	Procurador do Município (P3)
515000187	Michelle De Souza Silveira Tavares	Procurador do Município (P3)
515000785	Miriam Oliveira Corrêa	Procurador do Município (P3)
515000870	Moises Pereira Augusto	Procurador do Município (P3)
515000296	Natalia Canedo Carvalho	Procurador do Município (P3)
515000280	Natália De Souza Lopes	Procurador do Município (P3)
515000612	Nathalia De Bastos Mendes	Procurador do Município (P3)
515000405	Nathália Giarola Bastos	Procurador do Município (P3)
515000263	Neylton Rodrigo Soares	Procurador do Município (P3)
515000477 515000089	Nilsa Cristina Santana Nivaldo Francisco Da Silva Junior	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000016	Pâmela Souza Campos	Procurador do Município (P3)
515000711	Patricia De Jesus Barcelos	Procurador do Município (P3)
515000323	Patricia Maciel Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000771	Patricia Regina Barbosa Teixeira De Andrade E Silva	Procurador do Município (P3)
515000771	Patrício Moreira De Brito	Procurador do Município (P3)
515001015	Pedro Navarro	Procurador do Município (P3)
515000798	Queila Maria Marques Rosa Santana	Procurador do Município (P3)
515000038	Rafael Alves Carvalho	Procurador do Município (P3)
515000626	Rafaela De Oliveira Damasceno	Procurador do Município (P3)
515000156	Rafaela Santana Santos	Procurador do Município (P3)
515000012	Raphael De Carvalho Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000667	Raquel Do Socorro Ribeiro Lima	Procurador do Município (P3)
515000376	Reinaldo Thomaz Júnior De Souza	Procurador do Município (P3)
515000103	Renata Ramalho Castelo	Procurador do Município (P3)
515000253	Renato Bezerra Herculano	Procurador do Município (P3)
515000856 515000215	Ricardo Mendonca Da Silva Rita De Cassia Pereira	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000213	Rita De Cassia Pereira Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000584	Roberta Alves Bello	Procurador do Município (P3)
515000435	Roberta Andreza De Araujo Baptista	Procurador do Município (P3)
515000331	Roberto Afonso Monteiro	Procurador do Município (P3)
515000285	Roberto Carlos Rodrigues Odonnell	Procurador do Município (P3)
515000688	Rodrigo Oliveira De Magalhaes	Procurador do Município (P3)
515000222	Ronaldo Muniz Do Carmo	Procurador do Município (P3)
515000516	Ronaldo Pereira Santos	Procurador do Município (P3)
515000267	Roney Carlos De Carvalho	Procurador do Município (P3)
515000634 515000232	Sabrina Antonio Antunes Samara Sales Campos Gomes	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000232	Sandro Lacerda Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000921	Sarah De Sousa Bandeira	Procurador do Município (P3)
515000139	Sebastião Pereira Da Silva Júnior	Procurador do Município (P3)
515000456	Severino Ramos Dos Santos Cavalcante	Procurador do Município (P3)
515000919	Sheila Gomes Leal Vasconcelos	Procurador do Município (P3)
515000653	Sidnei De Oliveira Gomes	Procurador do Município (P3)
515000238	Silvania Cristina Da Silva Santana	Procurador do Município (P3)
515000491	Solange Denise Quintela	Procurador do Município (P3)
515000485	Sonimar Da Fonseca	Procurador do Município (P3)
515000643	Soraya Muniz Calixto De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000745 515000996	Suellen Cristine Santos Simas	Procurador do Município (P3)
515000996	Suellen De Lima Sardinha Suzane Santana De Andrade	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000399	Terezinha Bezerra De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000282	Thais Marinho Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000646	Thiago Aguiar Camapanario	Procurador do Município (P3)
515000134	Tiago Felix Bragança Gomes	Procurador do Município (P3)
515000316	Valéria Dos Reis Xavier	Procurador do Município (P3)
515001022	Vanda Santos De Barros	Procurador do Município (P3)
515000838	Vanessa Cordeiro Do Couto	Procurador do Município (P3)
515000503	Vanessa Da Silveira Viana	Procurador do Município (P3)
515000367	Vanies Siguaira Circa	Procurador do Município (P3)
515000709	Vania Siqueira Girao	Procurador do Município (P3)

Inscrição	Nome	Cargo
515001052	Vanuza Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000844	Vitor Da Silva Reis	Procurador do Município (P3)
515000366	Vitor Luciano Mudesto	Procurador do Município (P3)
515000576	Vivian Alves Borel Pinto	Procurador do Município (P3)
515000335	Viviane Soares Da Silva	Procurador do Município (P3)
515001012	Wellington Silva Assis	Procurador do Município (P3)
515000131	William Campos De Paulo	Procurador do Município (P3)
515000860	Willian De Souza Fraga	Procurador do Município (P3)
515000772	Xênia Mara Da Silva De Souza	Procurador do Município (P3)
515000508	Yone Mendes Bezerra Da Silva	Procurador do Município (P3)

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
2.1 Em virtude da regra inserta no item 6.12 do Edital nº. 01, de 22 de setembro de 2014, na análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, caso quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de isenção da taxa) por um mesmo candidato para o cargo em disputa, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem

mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2 º Edital do 3º Concurso de Estágio da PGM

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3ª CONCURSO DE ESTÁGIO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições,

torna público que foram PRORROGADAS as inscrições no referido Concurso, encerrando-

se o prazo de inscrições no dia 14 de novembro de 2014. Ficam mantidas as demais datas do Cronograma previstas no 1º Edital do 3º Concurso de Estágio da PGM publicado dia 15 de outubro de 2014 no Diário Oficial do Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s)

discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL N°: 024/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 54.000 LITROS

DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/NOVEMBRO/ 2014 HORA: 11:00

PROCESSO N°: 200/0896/2013

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.niterói.rj.gov.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br ou na FMS − Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravacão). pendrive para gravação).
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido) 200/6501/2012 – Regina Helena Paiva Moreira Leite 200/5410/2014 - Fatima Jorgina Macedo

<u>VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA</u>

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder

HABITE-SE: PUBLICAÇÃO CI: 76 - 22/10/14:

Pinto de Almeida Ltda: Rua Prof. Otacilio 130 Bl. 01 Aptos. 301 á 310 até 1201 á 1210 e Cob. 1301 á 1304 Bl. 2 Aptos. 301 á 306 até 1206 e Cob. 1301 e 1302 Santa Rosa -Niterói Rj; Referente ao Processo N° 200/30/6176/14; Atividade: HABITE-SE.

Armando Avelino Fernandes: Rua Dom Luiz Lasagna 63 Qdr.02 lote 15 lote Parque da anta Rosa – Niterói Rj: Referente ao Processo N° 200/30/6713/14; Atividade: HABITE-SE.

Clube Central. Rua Moreira Cesar 251 lojas 101 a 122 loja 201 e Corb. 01 e Sala 301 – Icaraí – Niterói Rj; Referente ao Processo N° 200/30/4805/14; Atividade; HABITE-SE.

Equipe Projetos e Construções Ltda: Rua dos Pavões Lote 124 – A – Lote Sitio Santo Antonio 109 Bl. 01 – Apart. 101 e102 – 201 á 204 até Cob. 301 e 302 Bl. 02 Apart. 101 e 102 – 201 á 204 até Cob. 301 e 302 Bl. 03 Apart.101 e 102 – 201 á 204 até 201 á 204 até Cob. 301 e 302 - Itaipu Niterói Rj; Referente ao Processo N° 200/30/3983/14; Atividade;

Construtora Fernandes Maciel Ltda; Rua Tiradentes 65 Apart. 301 á 308 Até 901 a 908 a 04 - Ingá - Niterói Rj: Referente ao Processo N° 200/30/4853/14; Atividade: HABITE-SE.

Duque Estrada Empreendimentos Imobiliários Ltda: Rua Dr. Sardinha 214 - Apart. 301 á 309 até 1201 á 1209 e Cob. 1301 á 1304 - Santa Rosa - Niterói Rj; Referente ao Processo: N° 200/30/6519/14; Atividade: HABITE-SE.

CHL Desenvolvimento Imobiliário S/A: Rua Dr. Sardinha 130 lote 130 A – Apart. 301 á 305 até 1201 a 1205 Cob. 1301 a 1302 Santa Rosa – Niterói Rj: Referente ao Processo N° 200/30/6678/14: Atividade: HABITE-SE.

200/30/6678/14: Atividade: HABITE-SE.

S. D. Treiger Empreendimento e Participações Ltda: Rua Domingues de Sá 293 loja 101 Salas 401 a 408 até 1101 a 1108 Cob. Salas 1201 e 1202 - Icaraí - Niterói Rj; Referente ao Processo N° 200/30/5018/14; Atividade: HABITE-SE.

Condomínio Residencial Porto Oceânico; Rua Leila Souza Putilini 147 Qdr. 028 lote 13

A Itainu - Niterói Ri: Referente ao Processo Nº 200/30/1607/14: Atividade: HABITE-SE.

Cyrella Palermo Empreendimentos Imobiliários Ltda; Alameda São Boa Ventura 987 - Fonseca - Niterói Rj. Referente ao Processo N°200/30/1403/14; Atividade: HABITE-SE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO Nº 038/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 038/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MAKKAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INDÚSTRIA EDITORIAL, COMÉRCIO DE PAPÉIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de CDs para UMEIS e Unidades escolares com Educação Infantil. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados da data do envio da Autorização de Compra após a assinatura do presente Contrato, em consonância com o subitem 18.1 do Edital do Pregão Presencial № 003/2014. Valor Total: R\$ 23.635,50 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco mil reais e cinquenta centavos).à conta do Programa de Trabalho 12.3650.044.2185. Natureza das Despesas: 3339030000000. Fonte: 100, Empenho: 000649/2014.**Gestora do Contrato:** Professora Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo: 210/5735/2013. Data de Assinatura: 09/06/2014.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇAO DE SERVIÇOS

Contratação da Empresa especializada RAÍZES 1000 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., referente à produção e organização de exposição itinerante do Projeto "NITERÓI E A REVOLTA DA ARMADA", da FAN, que percorrerá as escolas da rede Municipal, durante o mês de Novembro de 2014, correspondente à Ordem de Execução de Serviços nº 019/2014, Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Nota de Empenho nº 019/36, datada de 27/10/2014, Programa de Trabalho nº 41.41.12.361.0009.2349, Natureza da Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte 100; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 29/10/2014, Processo Administrativo nº 220/002454/2014, Licitação Modalidade Convite sob o nº 019/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de Assinatura: 29/10/2014. posteriores; Data de Assinatura: 29/10/2014.

Autorizo e ratifico a contratação do Instituto dos Meninos cantores de Petrópolis, ora consagrado, através de empresário exclusivo, a Empresa C9 PROMOÇÕES E EVENTOS Consagrado, atraves de empresario exclusivo, a Empresa C9 PROMOÇUES E EVENTOS. LTDA, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) atinente à apresentação pública e artística no evento da FAN: "Natal da Rua" no dia 17/11/2014 às 20:00h na fachada externa do prédio do Teatro Municipal de Niterói – TMJC, unidade da FAN, na forma do artigo 25, inciso III c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo/FAN nº 220/003020/14. Dotação PT 41411312200012360 / FONTE 100 / CD 339039.

Autorizo e ratifico a contratação da Banda CIDADE NEGRA, ora consagrada, através de empresário exclusivo, a Empresa PUBLIC AÇÃO DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.-EPP. pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atinente à apresentação pública e artística (show musical) para o evento de encerramento das atividades da semana da juventude de Niterói no día 16/11/14 no Teatro Popular Oscar Niemeyer – TPON em Niterói às 20:30 h na forma do artigo 25, inciso III c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo/FAN nº 220/003162/14. Dotação PT 41411312200012360 / FONTE 100 / CD 339039.

NELTUR- NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO AVISO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014

O Presidente da NELTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014 para Sociedade Civil sem fins lucrativos interessados em realizar análise e modelo para planejamento operacional e execução, do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval da Cidade de Niterói.

única entidade que apresentou todas as condições ao chamamento foi a União das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Niterói - UESBCN, se tornando desta foram à única represente oficial das agremiações para o desfile oficial de 2015 a ser realizado pela Prefeitura de Niterói.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2014

PARA O CARNAVAL 2015

A Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A, por meio da Comissão de Carnaval - 2015 torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2015, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2015".

OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participar do Carnaval oficial de Niterói, sendo duas as categorias de credenciamento a Primeira destinada ao desfile na Rua da Conceição, a Segunda denominado CARNAVAL DE BAIRROS E BLOCOS.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

 O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletronico
 www.niteroiturismo.com.br. só será efetuada a inscrição mediante a apresentação da
 proposta e com todos os documentos exigidos, na sede da Niterói Empresa de Lazer e
 Turismo S/A NELTUR, sito a Estrada Leopoldo Fróes, 773 São Francisco Niterói, no
- horário das 10h às 16h, as inscrições são gratuitas até 28 de novembro de 2014.

 1.1 Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para fomento do Carnaval 2015, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, em funcionamento na Cidade de Niterói ha pelo menos 02 (dois) anos e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- 1.2 Não serão admitidas inclusões e /ou substituições de documentação da proposta depois de sua inscrição.

 1.3 O credenciamento habilita a entidade a participar dos atos oficiais do Carnaval
- de Niteroi, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalta-se que o simples credenciamento não garante o beneficio. A instituição deverá cumprir todas as normas públicas, principalmente prestação de contas de valores já recebidos.
- 1.4 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

2. DOCUMENTOS

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada e todas as folhas rubricadas assinadas pelo representante legal da participante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, respectivo instrumento de procuração,

Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

- a) Currículo completo da Pessoa Jurídica proponente, contendo um breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2015 compreendendo das seguintes informações, o evento, local, data, plano de trabalho e responsável pelo evento com contatos.
 b) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de todas as suas alterações
- posteriores; c)
- Cópia da Ata de Assembleia Geral onde haja a indicação do representante le-
- gal eleito, da Pessoa Jurídica no prazo; atualizada (vigente); d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, válido e atualizado, com emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- e)
- Comprovante do domicílio da pessoa jurídica e de seu representante legal; Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) f) Cópia da Carteira de Identida do representante legal da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de <u>Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa</u> <u>www.receita.fazenda.gov.br;</u> g) Jurídica
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao.fiscal-web/emitir/Certidao.jsf;
 i) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social www.previdenciasocial.-
- gov.br; Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br;
- k) Especificamente para credenciamento referente ao desfile na Rua da Conceição certidão de regularidade junto a UESBCN.
- As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da entrada do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão.
- A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica na recusa da inscrição.

 A validade dos documentos será conferida pela Diretoria Jurídica da NELTUR
- e, no caso da data de qualquer documento solicitado encontra-se <u>vencida</u>, a(s) entidades) será (ão) <u>INABILITADAS</u>

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Carnaval será a responsável pelo planejamento operacional, supervisão do desfile dos Blocos Carnavalescos e do Carnaval de Rua de Niterói estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando o adequado planejamento dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.

- 3.1 A Comissão de Avaliação será formada pela Comissão de Carnaval.
 3.2 Os critérios que nortearão a Comissão para avaliação das propostas será o seguinte:
- Importância da realização no contexto local:
- Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e local sugerido;
- Adequação dos recursos para cumprir com o sucesso os objetivos propostos;
 3.3 A Comissão de Carnaval poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos ao Proponente, dando um prazo máximo de 05 (cinco) dias para que o mesmo os providencie. **3.4** Para o dimensionamento dos benefícios elencados no serão considerados a necessidade de cada bloco, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso
- pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos. 3.5 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste
- edital, ou seja, com documentação completa e viabilidade técnica, será considerada parte integrante do Carnaval Da Cidade de Niterói. Sendo expedida a **Autorização** para participar do Carnaval de Niterói.
 3.7 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, em
- consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este 3.8 É facultada à Comissão, em qualquer fase do Credenciamento Público, a promoção de
- diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 3.9 A Comissão buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas. Porém, se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie ser inviáveis a realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- As Instituições que forem autorizadas deverão seguir orientações da Comissão de Carnaval:
- 4.1a) As manifestações dos blocos de Carnaval de Rua devem percorrer seu itinerário e horário preestabelecido do seu desfile incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval e pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR e NITTRANS. Para forma de promover a melhor
- convivência com a vizinhança e o tráfego.

 4.1b) Os Carnavais de bairros terão seus locais e horários determinados de inicio e fim pré- estabelecidos e deverão de ser cumpridos conforme determinação da Comissão de
- 4.2 Autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitada através da Niteroi Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- 4.3 Não serão permitidas a propaganda político-partidária, e nem a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas; letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias; apologia a qualquer tipo de droga (licitas ou ilícitas) e palavras de baixo calão; discriminar atos ou objetos de cunho
- religioso.

 4.4 As instituições deverão pagar todas as taxas quando solicitadas, exemplo: quadro móvel da Prefeitura que será utilizado, seguranças para os ensaios e se responsabilizar por enviar ofícios à Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ECAD, Juizado da Infância e outros mais que se fizerem necessários para o EVENTO, conforme determinação da Comissão de Carnaval.
- 4.5 As Instituições contempladas comprometem-se a divulgar a Prefeitura de Niterói através da NELTUR, fazendo constar a logomarca Oficial da Prefeitura de Niterói e da NELTUR em quaisquer projetos associados ao EVENTO.

 INSTRIMENTO URBINOCO

INSTRUMENTO JURIDICO

- 5.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado em termo jurídico entre a entidade contemplada e a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A- NELTUR.
- 5.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e documentação apresentada pela Instituição.

DIREITOS AUTORAIS

- 6.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A- NELTUR estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relaciona-das à gravação dos vídeos e dos áudios e /ou fotos, incluindo quaisquer gastos. 6.2 O proponente por ocasião do resultado da seleção reconhece que os vídeos, áudios,
- release, fotos, cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e autoriza a utilização pela NELTUR, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão.

 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7. DISPOSIÇÕES GERAIS
 7.1 A Prefeitura e a NELTUR não retira a autonomia das instituições para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio ou incenti-vo, sejam elas federais, estaduais ou municipais.
- 7.2 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades e plano de aplicação dos recursos propostos no projeto, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla sa do proponente.
- 7.3 Boletins de esclarecimentos e Comunicados Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas entidades interessadas, a Comissão emitirá um boletim de esclarecimento que será disponibilizado, por meio eletrônico às entidades no site eletrônico: www.niteroiturismo.com.br.
 7.4 É obrigação única e exclusiva das entidades interessadas o acompanhamento dos co-
- municados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados

7.5 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão do Carnaval em dias úteis nos horários das 10 às 16h, ou no email. carnaval@neltur.com.br, duvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno na Diretoria Finan-

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão de Carnaval O resultado do credenciamento será no dia 15 de dezembro de 2014, pelo site da NELTUR: www.niteroiturismo.com.br e posteriormente no Diário Oficial do Município.

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

a) ANEXO I - MODELO DE CARTA DE ADESÃO

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE ADESÃO

ANEXO II- INSTRUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE ADESÃO

Carta de Ade A (Entidade)			al						. inscr	ita no
	0				re	presentad	la pelo	seu	, nicoi Presi	
			portado	r	do	RG	n°		е	CPF
n°			vem	atra	ivés	desta	confirmar	а	Adesão	a
E	DITA	L DI	CREDENCIA	MENT	О	PÚBLICO	PARA	FON	MENTO	DC
			ESFILE NA RUA				- CENT	RO,	pelo qu	ue se
compromete	em ac	eitar t	odas as exigência	s do	Edita	ıl.				
Niterói,	de		_de 2014.							
(Nome e Assi	inatura	a do re	epresentante lega	l)						
			- •							

- ORIENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

 O presente instrumento tem por objetivo difundir os procedimentos e documentações necessárias, visando à correta Prestação de Contas pertinentes aos recursos repassados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR através de Copatrocínio, termos de apoio e demais congêneres.
- 1 Obrigatoriamente, a Prestação de Contas deverá ser apresentada ao setor de Controle Interno na Diretoria Financeira da NELTUR Estrada Leopoldo Fróes 773, São Francisco, Niterói, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse da última parcela ou conforme constar em contrato.
- · Todos os documentos pertinentes à prestação de contas deverão ser originais ou
- autenticados, estar nominais ao contratado, legível e sem rasuras. 3 Não serão aceitos notas fiscais e recibos sem a descrição das despesas, isto é, não poderá conter no campo da descrição apenas a palavra "despesas"
- 3.1.- Para pagamentos a pessoa Jurídica será aceito somente nota fiscal eletrônica, caso o município não emita será necessário uma cópia do decreto municipal e/ou declaração assinada pelo gestor do Tesouro Municipal.
- 3.1.2 Para pagamentos à Pessoa Física será aceito apenas recibo de RPA (encontrado em papelarias), devendo constar o número do RG, CPF e PIS ou Inscrição no INSS do favorecido, bem como os valores pagos e as retenções obrigatórias, deverá ser anexado a GEFIP completa (onde consta o nome do prestador de serviços) juntamente com o protocolo de envio da mesma ou comprovante de recolhimento.

 3.2 - Não serão aceitas notas fiscais e recibos com data anterior ao recebimento do numerário e posterior a 20 (vinte) dias corridos após a execução e conclusão do projeto.
- 3.3 Não será admitido em hipótese alguma, documentos comprobatórios da aplicação dos recursos em aquisição de material permanente, manutenção e conservação de espaços do contratado, pagamento de despesas de atividades rotineiras, tais como: água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar e quaisquer
- outras incidentes à consecução das atividades do contratado.

 3.4 Junto à documentação apresentada com a prestação de contas, deverão obrigatoriamente constar todos os comprovantes de recolhimentos dos encargos federais, estaduais e municipais, aplicáveis às atividades realizadas pelo contratado constantes do objeto do termo de apoio e/ou congêneres e demais que decorram do respectivo
- instrumento jurídico firmado entre as partes.

 4 Em caso de aplicação de recursos superior ao valor repassado pela NELTUR, não será devido ao contratado qualquer tipo de reembolso, restituição, indenização, etc.
- 5 Havendo saldo remanescente do repasse dos recursos ou de aplicações financeiras, este deverá ser recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão
- do projeto, ou conforme previsto no respectivo instrumento jurídico, diretamente na Diretoria Financeira da NELTUR. 6 Caso o projeto não venha a ser concretizado pelo contratado, o representante legal e seu tesoureiro deverão formalizar e protocolizar justificativa plausível, que se comprove a ausência de culpa do contratado nos casos de fato superveniente, caso fortuito ou de força maior, no prazo máximo de 2 (dois) dias da data específica da ocorrência do fato impeditivo, o mesmo deve restituir integralmente o valor do apoio repassado pela NELTUR, no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 7 Após a entrega da prestação de contas, a NELTUR, através do Controle Interno, procederá à análise dos documentos apresentados, emitindo o respectivo parecer no prazo de 30 (trinta) dias, após a protocolização pelo contratado, devendo este retornar para tomar ciência
- 8- O proponente é responsável pela idoneidade dos documentos fiscais anexados à prestação de contas

Maiores informações poderão ser obtidas no Controle Interno da Diretoria Financeira da NELTUR, pelo telefone: 2710.2727 ramal 235.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PROCESSO Nº 310/1339/2014 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 135 /2014 O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas obrigações legais,

RESOLVE:

Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que terá por finalidade proceder a todos os certames licitatórios de interesse da Niterói Prev, observando com rigor a Lei 8.666/93, bem como a legislação local, inclusive quanto à

- modalidade denominada Pregão.

 1. Margareth Freire Rangel Mat.0991-2
- Rosane Da Cruz Dobal Mat. 143-03
 Gelta Moreira Barbosa Mat. 1291-4
 Suplentes: Thais Souza de Rezende Mat. 4050-1

Filipe Carvalho Pardilha – Mat. 4030-3 O Membro que se encontrar afastado por motivos legais (férias, licença medica, etc.) na data de autuação do requerimento de licitação, será substituído por um dos Suplentes, indicado pela Diretora de Administração. Fica revogada a Portaria 186/2013 publicada em 20/12/2013.